



Governo do Distrito Federal
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão de Habilitação

Decisão n.º 7/2026 - SEPAN/COM.HAB-PORT.03

Brasília-DF, 03 de março de 2026.

1. DADOS DO PROPONENTE

- 1.1. PROCESSO SEI N.º: 04045-00000116/2026-94
- 1.2. EDITAL N.º: 001/2026 – SEPAN/DF
- 1.3. OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais.
- 1.4. INTERESSADO: **DIMAS E OLIVEIRA CLINICA VETERINARIA LTDA**, CNPJ: **26.786.370/0001-90**
- 1.5. Proposta: Formulário de solicitação de credenciamento SEI nº 195740381

2. RELATÓRIO

- 2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa **DIMAS E OLIVEIRA CLINICA VETERINARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.786.370/0001-90**, no âmbito do procedimento de credenciamento regido pelo Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF, destinado ao credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para execução de serviços de castração e microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais.
- 2.2. O procedimento foi instruído com pareceres técnicos elaborados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela autoridade competente, os quais analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital.
- 2.3. A documentação foi submetida à análise quanto aos seguintes aspectos:
- I) habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista;
 - II) qualificação técnica e técnico-operacional; e
 - III) qualificação econômico-financeira.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme análise constante do Parecer Técnico nº 24/2026 - Habilitação Jurídica, Trabalhista, Fiscal e Social (196098738), verificou-se que a interessada apresentou a documentação exigida no item 3.7 do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF, incluindo:

- I) Prova de inscrição no CNPJ - Atende
- II) Contrato social/ato constitutivo - Atende
- III) Certificado de Pessoa Jurídica (CRMV) - Atende
- IV) Indicação de Responsável Técnico - Atende
- V) ART do Responsável Técnico - Atende
- VI) Comprovação do vínculo do RT com o estabelecimento - Atende
- VII) Certidão Conjunta RFB/PGFN - Atende
- VIII) Certidão da Fazenda Pública do DF - Atende
- IX) FGTS - Atende
- X) CNDT - Atende

XI) Declaração de inexistência de trabalho infantil - Atende

XII) Declaração de ciência e concordância com o Edital - Atende

XIII) Declaração de observância à LGPD - Atende

XIV) Declaração de cumprimento de reserva de vagas - Atende

XV) Declaração do Decreto nº 32.751/2011 c/c o Decreto nº 39.873/2019 - Atende

Conclusão: documentação regular e válida.

3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E TÉCNICO-OPERACIONAL

Conforme Parecer nº 13/2026 - Habilitação Técnica (195164934), a interessada comprovou:

I) PROPOSTA (Item 4.1 do TR) - Atende;

II) ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 4.6.4 do TR) - Atende;

Responsável Técnico (Itens 3.7.5 do TR)

Nome: JHONATAN DIMAS DA SILVA

CRMV-DF nº: DF-03207-VP

ART apresentada: ☒ Sim ☐ Não

Comprovação de vínculo:

☐ Carteira de Trabalho

☐ Contrato de Prestação de Serviço

☒ Integra o Contrato Social

Equipe Técnica (Item 8.12.3 do TR) - Atende;

Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - Atende;

III) REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 2.19 do TR):

Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [31/12/2028] - Atende;

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - Atende;

Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [31/12/2028] - Atende;

Inscrição CRMV-DF - Nº: [DF-02579-PJ] - Atende;

IV) GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 4.1.1 do TR) - Atende;

V) COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 2.17 TR) - Atende.

Conclusão: atende integralmente aos requisitos técnicos do Edital.

3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Conforme Parecer nº 23/2026 - Habilitação Econômico-Financeira (196085505), foram apresentados os documentos contábeis e financeiros exigidos, demonstrando capacidade econômico-financeira compatível com o objeto do credenciamento, incluindo:

a) Certidão negativa de falência (item 8.9.2): Certidão Nada Consta (195757410);

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.9.3) (2024 195456014) (2025 196059855):

Assim, segue análise do item:

2024

LG = 3.452.444,94 / 469.436,30 = 7,35

SG = 3.452.444,94 / 469.436,30 = 7,35

LC = 3.452.444,94 / 469.436,30 = 7,35

2025

LG = 3.342.154,45 / 532.141,68 = 6,28

SG = 3.342.154,45 / 532.141,68 = 6,28

LC = 3.342.154,45 / 532.141,68 = 6,28

Conclusão: atende aos requisitos estabelecidos.

4. CONCLUSÃO

4.1. A documentação apresentada pela empresa **DIMAS E OLIVEIRA CLINICA VETERINARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.786.370/0001-90**, foi submetida à apreciação da Comissão de Credenciamento, que procedeu à verificação do atendimento às exigências previstas no instrumento convocatório.

4.2. Conforme relatórios técnicos e manifestações constantes dos autos, restou demonstrado o cumprimento integral dos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, não tendo sido identificadas pendências ou irregularidades que impeçam o credenciamento.

4.3. Registre-se que a presente Decisão está integralmente fundamentada nos relatórios técnicos e na análise jurídica, trabalhista, fiscal e social realizada pela Comissão de Habilitação, observando-se os trâmites regulares de instrução processual. A assinatura desta autoridade limita-se à formalização do ato administrativo, em estrita observância aos princípios da legalidade, da motivação e da vinculação ao instrumento convocatório, não se tratando de deliberação isolada ou desprovida de substrato técnico.

4.4. Diante do exposto, e considerando a regularidade da instrução processual, **DECIDO** pela **HABILITAÇÃO** da empresa **DIMAS E OLIVEIRA CLINICA VETERINARIA LTDA**, CNPJ nº **26.786.370/0001-90**, para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF.

4.5. Nos termos do item 6 do Edital, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta decisão.

4.6. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado e demais atos subsequentes.

4.7. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Coodenador(a) da Comissão**, em 03/03/2026, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **196425435** código CRC= **9DDB6B8C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF
Telefone(s):
Sítio